Fl. 16

471

1903

Copia - Luiz da Silva Mezencio Sobrinho - Tabellião substituto do 2º Officio - Largo da Matriz - Itapecerica - Minas. Primeiro Traslado. Lº 57º Notas do 2º officio de 172 v. á 74. Traslado da escriptura publica de compra e venda que á Estrada de Ferro Oeste de Minas - representada por seu Director Doutor Francisco Manoel Chagas Doria e este por seu Procurador, Doutor Alvaro Augusto de Andrade Botelho Jaguce e Major Francisco Machado Gontijo e sua mulher Dona Donatila Eudoxia Gontijo como abaixo se declara. Saibam quantos este instrumento de escriptura publica de compra e venda virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e tres, aos quatro dias do mez de Junho do dito anno, nesta cidade de Itapecerica, Comarca do mesmo nome, Estado de Minas Geraes e em meu cartorio, e sendo ahi, por me ser distribuida esta escriptura, perante mim Tabellião e testemunhas adiante nomeadas e assignadas, appareceram de uma parte, como outorgantes vendedores o Major Francisco Machado Gontijo e sua mulher Dona Donatila Eudoxia Gontijo, representados por seu bastante procurador o Coronel Augusto Machado Gontijo, pelos poderes da procuração que me apresentou e adiante vai transcripta, e de outra, como outorgada compradora a Estrada de Ferro Oeste de Minas, representada pelo seu Director Doutor Francisco Manoel Chagas Doria, e este por seu procurador o Doutor

Alvaro Augusto de Andrade Botelho, resi-
dente em Lavras, deste Estado, outro sim,
reconhecidos digo, Lavras, este, deste Estado, e
aquelle no Districto do Espirito Santo de Ita-
pecerica, deste Municipio, outro sim, reco-
nhecidos de mim Tabellião do que dou fé,
e pelo procurador dos vendedores, foi dito em
presença das mesmas testemunhas que em
constituintes são senhores e possuidores
livres e desembargados de qualquer onus
de hypotheca legal ou convencional de um
terreno situado á margem esquerda do Rio
Itapecerica no lugar denominado - Braci-
nho, proximo a Estação de Henrique Gal-
vão, Districto do Espirito Santo de Itapecerí-
ca, deste Municipio, confrontando com a lei-
a deste Municipio, confrontando com a lei-
ra da Serra até proximo á um matto bran-
co na Serra até proximo á um matto bran-
co em frente, a um valle velho, com terreno
de Antonio Domingos Coutijo, por este valle
abaixo até o Rio e por este até o açude
onde começa o rego; bem como da servidão
da tirada de agua da Cachoeira - propri-
edade do Official da Estrada de Ferro Oes-
te de Minas, que houve o primeiro ou-
torgante por meação no inventario de
sua primeira mulher Dona Anna de-
Coutijo, conforme documento
exhibido, e que contractaram vender e
de facto vendido tem de hoje para
sempre á outorgada compradora di-
ta Estrada de Ferro Oeste de Minas

representada pelo seu Director o Doutor Francisco Manoel Chagas Doria, e este por seu procurador o Doutor Alvaro Augusto de Andrade Botelho, pelo preço e quantia de duzentos e cincoenta mil reis, que recebeo o procurador dos vendedores no acto, e que por isso desde já em nome de seus constituintes transfere á ou trogada compradora todo o direito, posse, dominio, acção e prasa que elles tinham no referido objecto, ficando a compradora por seu procurador obrigada a pagar os direitos Nacionaes, e elles vendedores por seu procurador a fazer em todo o tempo esta venda bôa, firme e valiosa, reservado aos vendedores os materiaes de madeira existente nesse lugar. E pela outorgada foi dito que acceitava a presente escriptura pela forma aqui estipulada; e logo pela mesma me foram entregues a guia de distribuição, talão e sello federaes precisos de distribuição, talão e sello federaes proporcional ao valor de tres mil e trezentos reis, que no fim desta irão collados, cancellados aquelles dos terros seguintes: Talão. Nº 91. Renda do Estado de Minas Geraes. Exercicio de 1909. A folhas do caderno de receita fica debitada ao Collector Aurelio Raul de Faria Moreira a importancia de duzentos mil quatro centos e cincoenta reis, recebida da E. de Ferro Oeste de Minas proveniente de N. V. D. e 10% adicionaes sobre 2:050$000 compra de um terreno com servidão d'agua no Districto de

Espirito Santo de Itapecerica ao Major Francis-
co Machado Gonçjo e sua mulher. Collectoria
Municipal de Itapecerica 4 de Junho de
1907. O Collector Aureliano de Maria Mo-
reira. O escrivão J. V. Mendes. Estava colla-
da uma estampilha Estadoal de trezentos reis
devidamente inutilisada. No alto desta es-
tava a verba seguinte: Está pago o impos-
to territorial. J. V. Mendes. Assim o disseram
contractaram e outorgaram, de que dou fé,
e me pediram lhes tomasse a presente e
nesta nota a lançasse, e eu como pessoa
publica a estipulei e aceitei em nome dos
ausentes e mais pessoas a quem pertencer
possa. E por esta forma houveram as par-
tes a presente escriptura por feita e acaba-
da, em que assignaram com as testemu-
nhas presentes Cidadão Capitão Altami-
ro Rodrigues Pereira e José Bernardo F. dos
Santos, residentes nesta cidade conhecidos
de mim Tabellião, que a tudo assistiram
e esta me serviram lêr do que tudo dou fé.
Eu Luiz da Silva Mezquita Sobrinho, Tabellião
substituto do segundo Officio, a escrevi e
assigno em publico e raso. Em testemunho
de verdade estava o signal publico. Luiz
da Silva Mezquita Sobrinho. Augusto
Machado Gonçjo. Alvaro A. de Andra-
de Botelho. Altamiro Rodrigues Pereira.
José Bernardo F. dos Santos. Estava sellado
com trez mil e trezentos reis em tres es-
tampilhas Federaes, sendo uma de dois
mil reis, uma de mil reis e outra de
mil reis, uma de

trezentos reis devidamente inutilizadas pelas assignaturas das partes. Copia das procuração mencionadas na escriptura supra as quaes são dos têrmos seguintes: Lº 4 11.- 1º Traslado. Estava impresso o emblema da Republica.- Procuração bastante que faz o Major Francisco Machado Gontijo e sua mulher Dona Donatila Eudoxia Gontijo, como abaixo se declara. Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e nove, aos tres dias do mez de Junho, neste Districto do Espirito Santo de Itapecerica, Municipio e Comarca de Itapecerica, em caza do mesmo Machado, perante mim Tabellião compareceram como outorgante o Major Francisco Machado Gontijo e sua mulher Dona Donatila Eudoxia Gontijo, residentes neste Districto, reconhecidos pelos proprios de mim Escrivão, adiante nomeado e das duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé, perante as quaes por elles foi dito que por este publico instrumento nomeam e constituem seu bastante procurador na Cidade de Itapecerica- Augusto Machado Gontijo para transferir e assignar a respectiva escriptura de compra e venda á Estrada de Ferro Oeste de Minas a propriedade de terreos situados neste Districto, no lugar denominado- Bracinho- proximo a ponte pequena do Rio Itapece-

reira nas immediações do officinal de Henrique Galvão, bem como á servidão do uso da agua da cachoeira proxima dos referidos officinas, e confere ao dito seo procurador os poderes especiaes de transmissão, de dar quitação, de transferir a posse e de substabelecer esta, com a declaração expressa de que confirmando os poderes impressos nesta declaração e concede todos os seos poderes em direito permittidos, para que em nome d'elles outorgantes, como se presentes possam para em juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender todos o seus direitos e justiça em quaesquer causas ou demandas civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elles outorgantes forem Autores ou reos em ellas forem; fazendo citar, e jurar acções, libellos, excepções, embargos, suspeições, e outros quaesquer artigos, contrariar, produzir e inquerir, reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lhe for; jurar decisoria e supletoria onde fôr; jurar de calumnia em alma d'elle outorgante; fazer dar tão juramento a quem convier, assistir em termos de inventario e partilhas, com as citações para ellas; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos usados em ellas confissão, negação, contestação, e desistencia, appellar, aggravar e embargar gr. de quaesquer sentenças ou embargos

ção ao despacho, e seguir este recurso até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, requerer, assistir aos actos de conciliação, os quaes lhe concedeu poderes illimitados; pedir precatorios; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhorio e possuidores, jurar documentos e tomal-os a reconhecer; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando lhes os mesmos poderes ou só no vigor e reforçados, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta e que tudo quanto assim for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, renunciando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disseram, do que dou fé, e me pediram este instrumento, que lhes li, acceitaram e assignaram com as testemunhas abaixo, reconhecidas de mim Escrivão, do que dou fé. Eu João Soares de Siqueira, Escrivão interino de Paz o escrevi e assigno

João Soares de Siqueira. Francisco Machado Gontijo. Donatila Eudoxia Gontijo e as testemunhas. Aristoteles Epifanio Ferreira, Francisco Machado Filho. Acha-se no original quatro sellos federaes, no valor de mil reis, e inutilisados com as assignaturas dos outorgantes. E' o que se

contenha um livro de procurações de meu cartorio das fls 11 e v. que aqui fielmente copiei, li, conferi e está tudo conforme ao original a que me reporto, e tresladei no mesmo dia. Eu, João Soares de Siqueira, escrivão interino de laz, a escrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade estava o signal publico. João Soares de Siqueira. Estava sellado com uma estampilha estadoal devidamente inutilizada. Por este instrumento de proprio punho, constituo meu bastante procurador ao Coronel Francisco Manoel Chagas Doria - Diretor da E. F. Oeste de Minas. Estava sellada com uma estampilha federal de mil reis devidamente inutilizada. A margem desta procuração se via as inscrições E. F. O. M. - Affirmando serem verdadeiras as letra e firma destas, pelo proprio conhecimento

que de ellas tenor. Itapecerica, 4 de Junho de 1909. José Pretextato V. dos Santos. Doutor José dos Santos Ribeiro. Reconheço verdadeiras a letra e firma da affirmação supra, e por isso verdadeiras a letra e firma da procuração supra, por ter de ellas pleno conhecimento, do que dou fé. Cidade de Itapecerica, 4 de Junho de 1909. Em testemunho de verdade estava o signal publico. Luiz da Silveira Mezencio Sobrinho, 2º Tabellião substituto da Comarca. Estava sellada com uma estampilha Estadoal de quatro centos reis, competentemente inutilizada. E fielmente trasladada do dito livro a que me reporto em meo poder e cartorio a escriptura e procuração supra, na mesma data ao principio declarados. Eu Luiz da Silva Mezencio Sobrinho Tabellião a trasladei, conferi, sellei e assigno em publico e raso. Conferida. Em testemunho de verdade estava o signal publico. Estavam sellados e devidamente inutilizadas cinco estampilhas no valor total de mil e quinhentos reis. Confere com o original. Directoria do Patrimonio. Commissão do Cadastro em 15 de Julho de 1924. Jair Leite Soares Junior - 3º escripº do Thesº Godo. Foi do Cartorio do Cunha Vasconcellos, encarregado do referido 4º protocollo. Federal de Justiça, Rio. Nada Registrado no Lº 4º de transcripções de transmissão de immoveis sob o nº 1836 Paginas 265 v. e 266, em 5 de Junho de 1909. P. T.